



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VIAMAO**



# SERVIÇO DE APOIO AO **USUÁRIO**

[www.camaraviamao.rs.gov.br](http://www.camaraviamao.rs.gov.br)

# SUMÁRIO



INFORMAÇÕES GERAIS.....	1
APOIO AO USUÁRIO.....	2
PARTICIPAÇÃO POPULAR.....	3
PORTAL DA CÂMARA.....	4
TRANSPARÊNCIA.....	5
CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES.....	6
SOBRE A CÂMARA.....	7
FUNÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	8
PAPEL DOS VEREADORES.....	9
O QUE OS VEREADORES VOTAM?.....	10
SESSÕES PLENÁRIAS.....	11
COMISSÕES E SEUS ATRIBUTOS.....	12
MESA DIRETORA.....	17

**Qualquer atendimento realizado pela Câmara Municipal de Viamão será em conformidade com a lei federal 10.048/2000, que dispõe sobre a prioridade nos atendimentos.**

# INFORMAÇÕES GERAIS



**HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE**

**DE SEGUNDA A SEXTA  
DAS 8H ÀS 18H**

## SESSÕES PLENÁRIAS

Nas terças e quintas-feiras, às 16h, acontecem as sessões plenárias para discussão e votação dos assuntos legislativos.

## ATENDIMENTO

A Câmara está aberta para receber o público. O cidadão deve identificar-se na recepção por meio de documento com foto e aguardar, no saguão, autorização para direcionar-se ao setor desejado.

O atendimento nos gabinetes dos vereadores é realizado pelo parlamentar ou por servidores, e nos setores administrativos pelos servidores.

## TELEFONES

Telefone geral da Câmara de Viamão: (51) 3485-4900.

WhatsApp da Ouvidoria: (51) 98924-7768.

Secretaria da Câmara de Viamão: (51) 3485-4914 ou 3485-4960

## E-MAILS

[ouvidoria@camaraviamao.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaraviamao.rs.gov.br)

[secretaria@camaraviamao.rs.gov.br](mailto:secretaria@camaraviamao.rs.gov.br)

[comunicacao@camaraviamao.rs.gov.br](mailto:comunicacao@camaraviamao.rs.gov.br)

## ENDEREÇO

Praça Júlio Castilhos, s/n - Centro, Viamão - RS, 94410-055

Segundo Pavimento do paço Municipal.



# APOIO AO USUÁRIO



**ACESSO À INFORMAÇÃO:** Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Fale Conosco, FAQ e Ouvidoria, com base na RESOLUÇÃO n° 5/2018 de 24 de Julho de 2018 e RESOLUÇÃO DE MESA n° 022/2020.



## OUVIDORIA

Canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal

## SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO (SIC)

Possibilita solicitação de qualquer informação de competência do Legislativo Municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças.

**Requisitos** - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF, nome, e-mail, telefone, CEP, endereço, escolaridade, categoria da solicitação (saúde, educação, etc.) e mensagem. O acesso pode ser realizado pelo site oficial da CMV, na aba Ouvidoria.

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É DE 20 DIAS E HÁ UMA ABA PARA ACOMPANHAMENTO DE QUALQUER SOLICITAÇÃO. ALÉM DISSO É GERADA UMA CHAVE PARA O USUÁRIO VERIFICAR O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO.**

## TIPOS DE ENCAMINHAMENTOS

**SUGESTÃO:** Através da sugestão você pode propor alguma ideia ou a formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Poder Legislativo.

**ELOGIO:** Através do elogio você pode demonstrar sua satisfação com algum serviço que foi prestado ou com o atendimento.

**DÚVIDA:** Através deste canal você poderá manifestar suas dúvidas quanto aos serviços prestados pelo Legislativo.

**RECLAMAÇÃO:** Meio em que você pode demonstrar sua insatisfação relativa a serviços prestados pelo Legislativo, solicitando providências.

**DENÚNCIAS:** Comunicação sobre ato ilícito, que deve ser encaminhado aos órgãos de controle interno ou externo para resolução.

**CERTIDÕES:** Certidões de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal e outras podem ser solicitadas através do canal Ouvidoria.

# PARTICIPAÇÃO POPULAR

**BANCO DE IDEIAS DO LEGISLATIVO:** O banco de Ideias Legislativo é uma iniciativa que visa aproximar a população das atividades da Câmara de Viamão. Por meio do Banco de Ideias Legislativo, qualquer cidadão pode propor mudanças na legislação municipal. Todas as propostas cadastradas ficam à disposição dos vereadores e de toda população para consulta e utilização.

O acesso pode ser realizado pelo site oficial da CMV, na aba Banco de Ideias.

## TRIBUNA POPULAR



### REGIMENTO INTERNO CMV (RESOLUÇÃO 04/2016) - TÍTULO V / CAPÍTULO II

A tribuna popular é destinada à realização de manifestação de entidades e tem por finalidade a veiculação de assuntos de interesse daquelas, com repercussão na comunidade. O espaço destinado tem duração de até dez minutos, vedada a concessão de apertes. Ocorrerá nas Sessões Ordinárias das terças-feiras, logo após a leitura das proposições apresentadas à Mesa. O período destinado à Tribuna Popular não poderá ser utilizado para homenagens ou comemorações. A entidade que descumprir o disposto no parágrafo 2º do Art. 215 não poderá utilizar a Tribuna Popular pelo prazo de dois anos.

Conforme O Art. 216 do Regimento Interno, para fazer o uso da Tribuna Popular, as entidades deverão apresentar requerimento por escrito, à Direção-Geral da CMV, entregue no Protocolo, com antecedência mínima de 03 dias da data requerida, informando:

- I - Dados que identifiquem a entidade, através de documento constitutivo que comprove a regularidade no momento do requerimento.
- II - Nome do representante que se manifestará pela entidade, comprovando sua qualidade.
- III - O assunto a ser tratado deve guardar pertinência temática com os fins da entidade interessada.

Ainda, conforme Parágrafo 2º do Art. 217, cada entidade poderá utilizar a TRIBUNA POPULAR 01 (uma) vez a cada 06 (seis) meses.

Através do portal da <https://camaraviamao.rs.gov.br> Câmara Municipal de Viamao ocorre a ampla divulgação de uma série de informações institucionais, sendo considerado um instrumento de controle social, constituindo-se de um canal aberto para proporcionar a interlocução entre o Poder Legislativo e a Comunidade, possibilitando o acesso a diversos serviços, tais como:

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica do Município, Estatutos, Códigos Municipais, Leis Complementares, Decretos e Resoluções.

**ORGANIZAÇÃO:** Regimento Interno, Funções da Câmara, Mesa Diretora, Bancadas, Estrutura Organizacional, Comissões, Vereadores, Servidores.

**PROCESSOS LEGISLATIVOS:** Comissões, Proposições, Sessões Plenárias, Atas das Sessões, Resoluções e Decretos.

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** Acesso às leis municipais, acompanhamento dos processos legislativos, disponibilização das Contas Públicas, das Licitações e Contratos, informações sobre cargos e salários, subsídios, Contracheque Web, diárias e controle patrimonial.

**SESSÕES:** Disponibilização das Sessões Ordinárias em vídeo em tempo real, atas, pautas, e matérias.



## TRANSPARÊNCIA



### PORTAL TRANSPARÊNCIA

O site da Câmara abriga o Portal da Transparência, que permite que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar. Estão disponibilizadas no Portal da Transparência todas as informações relativas a pagamentos, despesas, receitas, contratos, compras e licitações, patrimônio, quadro funcional, relatórios legais e demais dados pertinentes.

**ACESSE O LINK: <https://camaraviamao.rs.gov.br/portal-da-transparencia/>**

### CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

### COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Pelo portal da Câmara de Vereadores de Viamão, <https://camaraviamao.rs.gov.br/>, no link “BANCO DE LEIS” > <https://viamao.leisnaweb.com.br/> <, é possível efetuar a pesquisa utilizando o número do ato ou palavra chave, ou ainda, utilizando a pesquisa avançada ou buscando a legislação por assunto.

# CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES



Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal é possível consultar e acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei, Emendas, Moções, Pedido de Informação e Indicação.

## COMO ACESSAR AS PROPOSIÇÕES NO SITE

**PRIMEIRO ACESSE O PORTAL DO LEGISLATIVO:**

<https://cmviamao.cittatec.com.br/portal-legislativo/vereadores>

**SEGUNDO ACESSE ABA “DOCUMENTOS” > PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS**

<https://cmviamao.cittatec.com.br/portal-legislativo/proposicoes/consulta>  
E APLIQUE OS FILTROS NECESSÁRIOS A SUA BUSCA.

As consultas às proposições protocoladas também poderão ser realizadas junto à Secretaria da Câmara através dos telefones (51) 3485-4960 e (51) 3485-4914, pelo e-mail [secretaria@camaraviamao.rs.gov.br](mailto:secretaria@camaraviamao.rs.gov.br), ou presencialmente.

## SESSÕES DA CÂMARA

As sessões ordinárias da Câmara são disponibilizadas em vídeo no portal através da aba “TV CÂMARA” >  
<https://camaraviamao.rs.gov.br/tv/> .

As sessões da Câmara também são transmitidas ao vivo pelo Facebook, página oficial da Câmara Municipal de Viamão.





## **SOBRE A CÂMARA**

A Câmara Municipal de Viamão, órgão do Poder Legislativo Municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município, exercendo funções legislativas, fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e de assessoramento. Ao todo, são 21 vereadores, número definido pela constituição Federal, no seu Artigo 29, de acordo com o número de habitantes de cada cidade.

O Poder Legislativo tem a função de representar a comunidade e tem como atividades: discutir e propor projetos de legislação de interesse da população; fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (Prefeitura); denunciar irregularidades; apoiar interesses comunitários e prestar contas de sua atuação à comunidade. A Câmara é regulada pela Lei Orgânica do Município e por seu Regimento Interno.

A administração e os trabalhos no Plenário estão sob responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara, que tem duração de um (1) ano e é composta por Presidente, primeiro e segundo Vice-Presidentes, Secretário Geral e segundo Secretário, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo, na mesma legislatura. Todas as atribuições do Legislativo são submetidas ao Plenário dos vereadores, onde são votadas Leis, Resoluções e demais proposições.

# FUNÇÕES DA CÂMARA

## LEGISLATIVA

Compete à Câmara de Vereadores a elaboração de Projetos de Leis de competência do município, bem como discutir e votar as proposições que serão transformadas em leis. Os Projetos de Lei são sugeridos e redigidos pelos vereadores e encaminhados para discussão em plenário, onde podem ser aprovados e rejeitados. Os vereadores também votam Projetos de Lei encaminhados pelo Poder Executivo (Prefeitura). O Poder Legislativo não pode decidir sobre assuntos que são de responsabilidade da União e dos Estados, de acordo com as constituições Federal e Estadual.

## FISCALIZADORA

A função fiscalizadora da Câmara abrange o controle político-administrativo sobre a conduta do Executivo, compreendendo a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial. Os vereadores têm livre acesso aos órgãos públicos municipais para efeitos de fiscalização e podem fazer pedidos de informações sobre os atos do Poder Executivo, que devem ser apreciados pelo Plenário, o qual aprova ou rejeita. A fiscalização também é exercida através das Comissões Permanentes, que podem visitar e observar as obras para acompanhar o andamento das ações de competência do município. A Câmara tem o poder de instaurar inquéritos para apurar os atos da administração municipal que não condizem com o interesse do município.

## JULGADORA

A Câmara tem a função de julgar o prefeito, vice-prefeito e os próprios vereadores, quando eles praticam ações político-administrativas que vão contra os interesses do município. Os julgamentos podem resultar na perda do mandato, se assim for decidido em Plenário. As contas do Poder Executivo (Prefeitura) também são julgadas pelo Legislativo.

## ADMINISTRATIVA

É restrita aos serviços internos da Câmara, tais como composição da Mesa Diretora e constituição das Comissões. A função administrativa é restrita à sua organização interna, regulamentação de seu funcionamento, estruturação e direção de seus serviços auxiliares e de seus servidores.

# PAPEL DOS VEREADORES

Os vereadores são eleitos pelo voto direto do povo para um mandato de quatro anos. O (a) vereador (a) tem a função de promover o elo entre a população e o governo, com o poder de ouvir o que os eleitores querem, propor e aprovar esses pedidos na Câmara Municipal além de fiscalizar se o prefeito e seus secretários estão colocando essas demandas em prática.

Aos vereadores cabe elaborar as leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo (prefeito). São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a Lei Orçamentária Anual, que define em que devem ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais.

A Constituição Federal e as leis orgânicas municipais estabelecem tudo o que o vereador pode e não pode fazer durante o mandato. Para acompanhar se os vereadores estão cumprindo bem seus deveres perante a população, os eleitores podem ir às sessões legislativas ou conversar com os vereadores em seus gabinetes. Caso o eleitor descubra alguma irregularidade, é possível fazer uma denúncia ao Ministério Público.



# O QUE OS VEREADORES VOTAM?

## PROJETO DE LEI

Regulamenta as atividades desenvolvidas pela comunidade e pelos órgãos públicos.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO E RESOLUÇÕES

Disciplinam matérias de interesse da Câmara.

## EMENDAS

Alteram Projetos de Lei, tanto da prefeitura quanto dos vereadores.

## SUBSTITUTIVOS

Emendas globais que alteram os principais aspectos dos projetos de lei.

## PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Solicitações encaminhadas ao prefeito a respeito dos atos da administração municipal.

## PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA

Solicitação dirigidas à Prefeitura que pedem cumprimento de suas atribuições.

## MOÇÕES

Manifestação de apoio, parabenização, pesar, condenação ou repúdio.

# SESSÕES DA CÂMARA



**Sessões Ordinárias:** A maior parte da atuação do Legislativo é baseada neste tipo de reunião, que ocorre regularmente em Viamão, às terças e quintas-feiras, a partir das 16 horas. As reuniões ordinárias servem para o debate e votação de vários tipos de proposições e só iniciam os trabalhos no momento em que 11 vereadores estiverem presentes no Plenário.

**Sessões Extraordinárias:** A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de vereador, aprovado pelo Plenário ou requerida pelo Prefeito, destinando-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação. A sessão extraordinária terá a duração máxima de três horas.

**Sessões Solenes:** As sessões solenes deverão ser realizadas nas segundas, quartas ou sextas-feiras e destinam-se à realização de: posse do Prefeito, comemorações, homenagens, entrega de títulos de Cidadão Honorário do Município. As sessões solenes serão convocadas através de requerimento de Vereador, aprovado em Plenário. Não poderão ser realizadas sessões solenes nas terças e quintas-feiras. As Sessões Solenes terão a duração máxima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e serão divididas em:

- Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- Pronunciamento do Presidente da Câmara ou Vereador designado para representar a Mesa, com duração máxima de cinco minutos;
- Pronunciamento do proponente da homenagem, com duração máxima de trinta minutos, permitida a concessão de um aparte por bancada;
- Pronunciamento do homenageado, com duração máxima de dez minutos.
- Pronunciamento final do Presidente da Sessão, com duração máxima de cinco minutos e
- Execução do Hino Rio-Grandense.

**Sessões Especiais:** As sessões especiais deverão ser realizadas nas segundas, quartas ou sextas-feiras e destinam-se à realização de:

- Recebimento de relatório do Prefeito sobre finanças do Município;
- Ouvir Secretário Municipal e Diretor de Autarquia;
- Palestras relacionadas com o interesse público;
- Audiências Públicas;
- Sessões especiais serão convocadas de ofício, pelo presidente, ou por meio de requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário.



# COMISSÕES E SEUS ATRIBUTOS

**As comissões são compostas por vereadores de diversos partidos.**

- 1. São órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno da Casa e constituídos de vereadores com a finalidade de discutir e votar as propostas de leis que são apresentadas à Câmara.**
- 2. Com relação a determinadas proposições ou projetos, essas Comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres, antes de o assunto ser levado ao Plenário.**
- 3. Com relação a outras proposições elas decidem, aprovando-as ou rejeitando-as, sem a necessidade de passarem elas pelo Plenário da Casa. A composição parlamentar desses órgãos técnicos é renovada a cada ano ou sessão legislativa.**
- 4. Na ação fiscalizadora, as Comissões atuam como mecanismos de controle dos programas e projetos executados ou em execução, a cargo do Poder Executivo.**



## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sua atribuição é observar o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições. Também avaliza a redação dos projetos. Se a totalidade de seus membros concluir pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, a comissão sugere à Presidência a retirada do mesmo.

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Examina projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual, a créditos adicionais e à administração de pessoal, além de projetos que tratem de matéria financeira. Também trata sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outros que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário.

## **COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Trata sobre planejamento urbano, planos diretores, planejamento e controle do parcelamento, uso e ocupação do solo e organização do território municipal. Cuida ainda de assuntos referentes à moradia, a bens imóveis municipais e obras e serviços.

## **COMISSÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

Examina e emite pareceres sobre o Sistema Único de Saúde, a vigilância sanitária epidemiológica e nutricional, a segurança e saúde do trabalhador e projetos urbanos atinentes à saúde.

## **COMISSÃO DE TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO**

Examina, opina e emite parecer sobre o sistema e a organização da política de trânsito e de transporte coletivo do município.



## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Compete opinar sobre proposições e assuntos relativos à defesa do consumidor, inclusive ouvindo pessoas e autoridades que tenham interesse e conhecimento sobre a matéria; receber, avaliar e investigar denúncias relativas à violação dos direitos do consumidor.

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Trata de tudo que diz respeito à agricultura e ao abastecimento. Examina, opina e emite parecer sobre a política de atendimento à agricultura, em todos os níveis, e também acompanha a execução orçamentária do setor - colaborando na realização de programas de incentivos à agricultura, inclusive participando de conselhos e outros órgãos municipais afins. Auxilia para o bom desempenho do setor agrícola e de abastecimento.

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

Trata sobre saneamento básico, projetos urbanos atinentes ao meio ambiente, proteção ambiental, controle de poluição ambiental, proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais.

## **COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DAS MINORIAS E DOS DIREITOS HUMANOS**

Irá examinar e emitir pareceres sobre projetos e programas de defesa da criança, do adolescente, assim como proteção e promoção dos direitos da família, crianças, adolescentes, população indígena e dos discriminados por origem étnica ou orientação sexual.

## **COMISSÃO DE SEGURANÇA, TRABALHO E DIDADANIA**

Examina e emite pareceres sobre o trabalho, programas voltados à segurança urbana, além de técnicas, estruturas e meios que assegurem a ordem pública





## **COMISSÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Examina e emite pareceres sobre acesso à terra e a habitação, atividades econômicas desenvolvidas no município, economia urbana e desenvolvimento técnico-científico.

## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Examina e emite pareceres sobre programas voltados às pessoas com deficiência e proteção dos direitos das pessoas com necessidades especiais.

## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

Examina e emite pareceres sobre programas voltados à mulher, além de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

Examina e emite pareceres sobre o programa dos direitos dos idosos.

## **COMISSÃO DE DEFESA DA JUVENTUDE**

Cabe a essa comissão examinar e emitir pareceres sobre programas e políticas voltados aos jovens.

## **COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER**

Desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município, além de analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos esportivos da cidade.

## **COMISSÃO DE CULTURA**

Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação da cultura no município, além de Propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos à cultura.



## COMISSÃO DE TURISMO

Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do turismo no município, de forma a propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao turismo, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados. Elaborar projetos de lei na área do turismo e analisar a aplicação da legislação do turismo em vigor e zelar pelo seu cumprimento.





# MESA DIRETORA 2024

## Presidente Luisinho do Espigão

**Primeiro Vice-presidente Rodrigo Pox**  
**Segundo Vice-presidente Markinhos da Estalagem**  
**Primeiro Secretário Prof. Igor Bernardes**  
**Segundo Secretário Kiko**

**ALEX BOSCAINI (PT)**  
**ANDRÉ GUTIERRES (PROGRESSISTAS)**  
**ARMANDO AZAMBUJA (PSDB)**  
**DÉDO MACHADO (MDB)**  
**DIEGUINHO SANTOS (PSD)**  
**DILAMAR DE JESUS (PSDB)**  
**EDA REGINA (PDT)**  
**ERALDO ROGGIA (MDB)**  
**KIKO (PODEMOS)**  
**FÁTIMA MARIA (PT)**  
**LUÍS DE PAULA - KENO (PSDB)**  
**LUISINHO DO ESPIGÃO (PSDB)**  
**MARKINHOS DA ESTALAGEM (AGIR)**  
**PROF. IGOR BERNARDES (REPUBLICANOS)**  
**PREGUINHO (UNIÃO BRASIL)**  
**RODRIGO DO BAR (UNIÃO BRASIL)**  
**RODRIGO POX (PODEMOS)**  
**RONI BELLA (MDB)**  
**THIAGO GUTIERRES (PSD)**  
**WILLIAM PEREIRA (PODEMOS)**  
**XANDÃO GOMES (REPUBLICANOS)**



# Publicação da Câmara de Vereadores de Viamão CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VIAMÃO**

Câmara de Vereadores de Viamão  
Praça Júlio de Castilhos S/N - Viamão, RS  
CEP 94410-055  
(51) 3485-4900

[www.camaraviamao.rs.gov.br](http://www.camaraviamao.rs.gov.br)